

**Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP**  
**Unidade Setorial de Controle Interno - USCI**

---

**Parecer nº 65/2025**

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta USCI, bem como em observância à Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA procedemos a análise da documentação que integra o Processo nº 740/2025 – DGCC/SEGEP, que tem como objetos: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024 – UFRA/PA e CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (Minuta).

A referida Ata é decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2024 – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA, que teve como objeto **a prestação do serviço de aquisição de aparelho de ar condicionado para a Universidade Federal Rural da Amazônia**. Trata-se de adesão aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, cuja empresa vencedora foi SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 11.048.879/0001-68, e o valor total da aquisição será de R\$ 844.561,00.

Diante da necessidade de aquisição dos equipamentos de ar condicionados para atender as da necessidade de climatização do novo centro administrativo, para onde serão transferidas, em breve, as sedes da SEGEP, SEGOV, SEDCON, SEFIN, SEINFRA, CGM e SEHAB. A mudança demanda, de forma prévia, a plena operacionalização do sistema de refrigeração, de modo a garantir condições adequadas para a continuidade das atividades administrativas.

A transferência das secretarias decorre da Reforma Administrativa instituída pela Lei Municipal nº 10.143/2025, a qual implementa um modelo de governança por resultados, orientado pela qualidade do gasto, eficiência da gestão e melhoria dos indicadores institucionais. A centralização dos órgãos no novo endereço — Travessa 9 de Janeiro, nº 1706 — visa integrar e otimizar o fluxo de trabalho da Administração Municipal. A climatização adequada do novo prédio é essencial para assegurar o desempenho das funções administrativas e o atendimento ao público com conforto e eficiência. Considerando a proximidade da mudança e a urgência da instalação, a adesão à Ata de Registro de Preços

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

Unidade Setorial de Controle Interno

Av. Governador José Malcher, 2110 – São Brás – 66.060-230

**Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP**  
**Unidade Setorial de Controle Interno - USCI**

é o instrumento mais ágil e eficaz, uma vez que apresenta tempo de tramitação inferior ao processo licitatório convencional.

Ressalta-se que, embora exista processo licitatório em andamento (GDOC nº 347/2025), com objeto similar, sua conclusão não ocorrerá dentro do prazo necessário. Diante disso, a contratação se dará por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 43/2024, da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, que contempla o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização.

Observando os ditames legais previstos, em especial a Lei 14.133/2021, e também, os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência é que esta Secretaria de Planejamento operou.

Constam nos autos a devida motivação da demanda pela Diretoria de Financiamento (DEFI), Memo. 007/2025, justificativa e autorização do Ordenador de Despesa, Solicitação à empresa detentora da Ata, Aceite da empresa, Ata de Registro de Preços e publicação do extrato da Ata (disponibilizada por link).

A Coordenadoria Geral de Licitações realizou pesquisa de mercado em 07/04/2025 comprovando que os preços médios de mercado referente aos itens estão superiores ao constante na Ata nº 43/2024 – UFRA/PA, corroborando com a vantajosidade da adesão.

Outro ponto de análise por este Controle Interno é a celebração de contrato entre SEGEP e SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA para aquisição do objeto da adesão da referida ata.

Identificamos que foram observadas as exigências contidas na IN 22/2021 TCM/PA quanto:

- a) Justificativa;
- b) Pesquisa de Mercado;

**Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP**  
**Unidade Setorial de Controle Interno - USCI**

c) Parecer nº 042/2025, do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ, sendo de opinião favorável à adesão e à Celebração.

- c) Solicitação ao Órgão Gerenciador da Ata;
- d) Autorização do Órgão Gerenciador da Ata;
- e) Aceite do Fornecedor;
- f) Publicação do Extrato da Ata (por meio do link disponibilizado);
- g) Contrato (Minuta);
- h) Portaria do Fiscal do Contrato (Minuta);
- l) Manifestação do GTAF, conforme Decreto nº 113.426/2025

Identificamos também que restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa e a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa.

Assim sendo, após efetivada a análise por esta Unidade Setorial de Controle Interno, e estando a referida Ata válida até dezembro/2025, é que direcionamos os autos para o Ordenador de Despesas, no sentido de que tome ciência dos fatos e que se proceda às publicações devidas.

Fundamentados no que prevê os arts. 82, 86, 95, 117 e 169, todos da Lei 14.133/2021 bem como o §6º, art. 22, Decreto 7.892/13, é que somos de parecer favorável a adesão a Ata de Registro de Preços nº 43/2024 – UFRA/PA e, por conseguinte, a Celebração do Contrato.

É o nosso entendimento.

Belém/PA, 17 de julho de 2025.

**Nédia Cristina Alves Rodrigues**  
Responsável pelo Controle Interno  
Portaria 23/2025-GABS/SEGEP  
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão  
Unidade Setorial de Controle Interno  
Av. Governador José Malcher, 2110 – São Brás – 66.060-230